



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

Nova Venécia-ES, em 24 de outubro de 2025.

Ofício nº 421/2025 – CMNV-ES/GAP

PROTOCOLO NA PMNV-ES
SOB Nº 6824 /2025,
em 24/10/2025.
(QR Code anexo)

A Sua Excelência o Senhor
Mário Sergio Lubiana
Prefeito

Senhor Prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea b, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto aprovado, com emendas, por maioria, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 21 de outubro de 2025, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 33/2025: dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastramento e instalação de dispositivos de rastreamento GPS em veículos que prestam serviços no município de Nova Venécia-ES para fins de fiscalização.

Atenciosamente,

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Presidente em exercício

DESPACHO	
Ao:	<u>DEL</u>
para:	<u>arquivar</u>
Data:	<u>27/10/2025</u>
Presidente CMNV-ES	

[Handwritten signature over the stamp]

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento	
2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente	
<u>Projeto de Lei nº 33/2025</u>	
Em <u>06/11/2025</u>	
<i>[Handwritten signature]</i>	
Diretor(a) do DEL	





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

PROTOCOLO DO PROCESSO 006824/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi20.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=e88552c7-1ed9-426f-a83b-2be159696c97&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E>

Chave de acesso: 98a25ea5-d1f8-452b-8f10-679704d04089

AUTUADO EM	Sexta-feira, 24 de Outubro de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	ADRIEL GUALBERTO PAZITO
	INTERESSADO (S)
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA	

ANEXO do OF1-GAP
421 / 2025

RESUMO

ENCAMINHAMENTO AUTOGRAFO DO PROJETO

DATA: 24/10/2025

